



### Instrução de Serviço PRORH Nº 005/2017

Orienta quanto às regras para o gozo da Licença Remuneratória prevista na Lei Estadual nº 14.502/2004, e atualmente regulamentado pelo Decreto nº 6.558/2017.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.502/2004, faculta ao servidor o pedido de licença remuneratória para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO que, por se tratar de uma faculdade, poderá o servidor optar ou não pelo usufruto da licença remuneratória enquanto aguarda seu processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO que existem dúvidas quanto à continuidade de determinadas atividades durante o gozo da licença remuneratória;

CONSIDERANDO a necessidade e o poder-dever da Administração Pública de regularizar procedimentos administrativos que por ventura não estejam em conformidade com a legislação;

CONSIDERANDO a motivação contida no Processo PROPPG/UEL 22.102/2017;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da UEL, no uso de suas atribuições legais,

#### INSTRUI:

Art. 1º O docente que optar pelo usufruto da licença remuneratória, não poderá exercer quaisquer atividades administrativas ou acadêmicas, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Para efeito do parágrafo anterior, o docente que esteja no exercício de orientação de alunos de Graduação, Pós-Graduação nos níveis *Lato sensu* e *Stricto sensu*, e Iniciação Científica (IC), deverá indicar substituto para assumir o referido encargo.

Parágrafo único. Os docentes que, ao tempo da edição desta Instrução de Serviço, estejam em licença remuneratória e, concomitantemente, exercendo atividades de orientação de alunos nas condições apresentadas no *caput* deste artigo, poderão permanecer nesta condição até a finalização das respectivas orientações.

Art. 3º Não cabe a contratação de docente, como Professor Sênior, em razão da concessão da licença remuneratória.

Art. 4º Os efeitos desta Instrução de Serviço passam a vigorar em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Londrina, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari  
Pró-Reitor de Recursos Humanos